



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00 para publicação de Editais, Avisos, Extratos, etc. realizados pela Prefeitura de Caçapava do Sul no Diário Oficial da União, em cumprimento ao §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021

1.2. As especificações, os quantitativos estimados e as demais condições da contratação encontram-se descritos na tabela abaixo, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição /Item	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de publicação de editais, avisos, extratos e demais atos oficiais da Prefeitura de Caçapava do Sul no Diário Oficial da União, por meio da Imprensa Nacional, em cumprimento ao §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021	cm/coluna	70	R\$ 42,67	R\$ 2.986,90

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, na forma da legislação vigente, por até o limite de 10 (dez) anos.

1.4. A possibilidade de prorrogação justifica-se pela natureza continuada do serviço de publicações no Diário Oficial da União, essencial à publicidade e eficácia dos atos administrativos, cuja interrupção poderá comprometer a regular continuidade das atividades da Administração Pública.

### 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023..

2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação, caracterizada como serviço de publicidade institucional de natureza legal, revela-se indispensável diante da necessidade de a Administração Pública promover a publicação de seus atos oficiais no Diário Oficial da União (DOU), em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da transparência dos atos administrativos.

3.2. Nos termos do art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a publicação de extrato de edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, bem como em jornal diário de grande circulação. Ressalta-se que a Imprensa Nacional detém competência exclusiva para a edição e publicação do Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 9.215/2017.

3.3. A Imprensa Nacional, órgão integrante da Secretaria-Geral da Presidência da República, possui como atribuição legal a publicação, preservação e divulgação dos atos oficiais da Administração Pública Federal. Nesse contexto, por se tratar de serviço prestado por órgão público instituído especificamente para essa finalidade, aplica-se o regime previsto na Lei nº 14.133/2021. Assim, a contratação deve ser realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da referida lei, em razão da inviabilidade de competição.



3.4. A contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Municipal, contribuindo para o cumprimento das obrigações legais de transparência e publicidade, bem como para o aprimoramento da gestão pública, estando devidamente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, conforme item 302.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Sustentabilidade**

4.1.1. Não foram identificados impactos ambientais para esta contratação, uma vez que será utilizada a versão on-line.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Condições de execução**

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Início da execução do objeto: após envio do extrato do edital para publicação.

### **5.2. Local e horário da prestação dos serviços**

5.2.1. Os serviços serão prestados conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – RS.

5.2.2. A publicação do material remetido deverá ser efetuada no dia requerido pelo servidor operador.

5.2.3. A matéria publicada ficará disponível para download na página do Diário Oficial da União, seção 3, acessível através do link: <https://www.in.gov.br/leiturajornal?secao=dou3&data=12-05-2025>

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. Nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho da Despesa, a qual produzirá todos os efeitos legais inerentes à contratação.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. No momento da solicitação da publicação, a contratada emitirá boleto para pagamento, sendo a quitação condição indispensável para a efetivação da publicação.

7.2. A verificação da execução do objeto dar-se-á por meio da conferência da página da matéria publicada na versão on-line do Diário Oficial da União.

## **8. RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. Da Contratante:

- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- Aplicar sanções quando cabíveis;
- Comunicar ocorrências;
- Solicitar publicações em dias úteis.

8.2. Da Contratada:



- Executar os serviços conforme especificações;
- Comunicar irregularidades;
- Indicar preposto;
- Atender às orientações da fiscalização;
- Responsabilizar-se por danos;
- Emitir faturamento adequado;
- Não transferir o objeto sem autorização;
- Assumir encargos legais;
- Corrigir falhas sem ônus;
- Manter o veículo oficial de publicação.

## 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será acompanhada conforme arts. 115 a 121 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O fiscal registrará ocorrências e adotará providências necessárias.

9.3. A contratada deverá manter preposto e responder por vícios, danos e encargos decorrentes da execução.

9.4. **Fiscalização:** A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo designados, que atuarão na forma da legislação vigente:

a) **Gestora do Contrato:** Dienifer da Silva Oliveira – CPF nº 030.xxx.xxx-05;

b) **Fiscal do Contrato:** Pedro Freitas Ferreira – CPF: 024.xxx.xxx-71.

## 10. VALOR ESTIMADO

10.1. O valor estimado para esse objeto será determinado com base na Portaria IN/CC/PR nº 24 de 06 de março de 2025 que fixa o valor R\$42,67 (quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), como preço cobrável por centímetro/coluna para publicação no Diário Oficial da União.

10.2. Estima-se a contratação de 70 cm/coluna para o período de 12 meses, perfazendo o valor total estimado R\$ 2.986,90 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

## 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 74, *caput*, I, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 5.215/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

## 12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

12.2. O tratamento de dados pessoais ocorrerá exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do contrato, cumprimento de obrigações legais e prestação de contas aos órgãos de controle.

**MARIA HELENA SALDANHA DIAS**

**Matrícula: 1800-7/1**

**Responsável pela elaboração**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B87E-75A2-58F7-6D5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA HELENA SALDANHA DIAS (CPF 532.XXX.XXX-68) em 05/05/2026 13:05:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/B87E-75A2-58F7-6D5F>